



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENNUCCI

ESTADO DE SÃO PAULO



## LEI N.º 2.215/2011

**Celso Torquato Junqueira Franco**, prefeito do município de Sud Mennucci,  
Estado de São Paulo;

**Faz saber** que a Câmara Municipal de Sud Mennucci, Estado de São Paulo,  
**aprovou e eu sanciono e promulgo** a seguinte Lei.

**"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA  
LEI N.º 2.012/09 (PLANO  
PLURIANUAL 2010/2013- PPA)  
PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**Artigo 1º** - Fica alterado, quantitativa e qualitativamente, os Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio 2010/2013", da Lei nº 2.012/2009 e suas alterações que dispõem sobre o Plano Plurianual 2010/2013, conforme alterações produzidas pela elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012.

**Artigo 2º** - As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão se compatibilizar com o Plano Plurianual, em virtude da alteração ora regulamentada.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sud Mennucci-SP, aos sete (07)  
dias do mês de Dezembro de 2011.

  
**Celso Torquato Junqueira Franco**  
Prefeito Municipal

  
REGISTRADO E PUBLICADO  
NA DATA SUPRA

Patrícia Helena de Toledo

RG.: 33.342.376-8